

FÓRMULAS DE FÉRIAS

FÉRIAS SEM ABONO PECUNIÁRIO

- Férias Normais (corresponde à remuneração do empregado)
+ 1/3 constitucional (Corresponde ao valor de Férias Normais ÷ 3)
= Total de Proventos
- INSS >>>>>> Calcular sobre o Total de Proventos
- IRRF >>>>>> Calcular sobre o Total de Proventos
- Pensão Alimentícia
= Líquido de Férias

FÉRIAS COM ABONO PECUNIÁRIO

- Férias Normais de 20 dias (corresponde ao valor da remuneração ÷ 30 x 20)
+ 1/3 constitucional de 20 dias (corresponde ao valor de Férias Normais de 20 dias ÷ 3)
+ Abono Pecuniário (10dias) (corresponde ao valor da remuneração ÷ 30 x 10)
+ 1/3 do Abono Pecuniário (corresponde ao valor do Abono Pecuniário ÷ 3)
= Total de Proventos
- INSS >>>>>> Calcular sobre Férias Normais de 20 dias + 1/3 de 20 dias
- IRRF >>>>>> Calcular sobre Férias Normais de 20 dias + 1/3 de 20 dias
- Pensão Alimentícia
= Líquido de Férias

FÉRIAS EM DOBRO (SEM ABONO PECUNIÁRIO)

- Férias Normais (corresponde à remuneração do empregado)
+ 1/3 constitucional (Corresponde ao valor de Férias Normais ÷ 3)
+ Férias em Dobro (Remuneração normal ÷ 30 x quantidade de dias a pagar em dobro)
+ 1/3 constitucional das Férias em dobro (corresponde ao valor das Férias em Dobro ÷ 3)
= Total de Proventos
- INSS >>>>>> Calcular sobre Férias Normais + 1/3 constitucional
- IRRF >>>>>> Calcular sobre o Total de Proventos
- Pensão Alimentícia
= Líquido de Férias

FÉRIAS EM DOBRO (COM ABONO PECUNIÁRIO)

- Férias Normais de 20 dias (corresponde ao valor da remuneração ÷ 30 x 20)
+ 1/3 constitucional de 20 dias (corresponde ao valor de Férias Normais de 20 dias ÷ 3)
+ Abono Pecuniário (10dias) (corresponde ao valor da remuneração ÷ 30 x 10)
+ 1/3 do Abono Pecuniário (corresponde ao valor do Abono Pecuniário ÷ 3)
+ Férias em Dobro (Remuneração normal ÷ 30 x quantidade de dias a pagar em dobro)
+ 1/3 constitucional das Férias em dobro (corresponde ao valor das Férias em Dobro ÷ 3)
= Total de Proventos
- INSS >>>>>> Calcular sobre Férias Normais de 20 dias + 1/3 de 20 dias
- IRRF >>>>>> Calcular sobre o Total de Proventos - Abono pecuniário - 1/3 do Abono Pecuniário
- Pensão Alimentícia
= Líquido de Férias

Observações: Quando o empregado tiver mais de 5 faltas no período aquisitivo, verificar na tabela a quantidade de dias de férias a que terá direito e calcular a remuneração dividindo por trinta e multiplicando pela quantidade de dias de férias a que tem direito e, somente após este cálculo, aplicar a fórmula.

Quando o empregado solicitar pagamento de adiantamento de 13º salário nas férias, após calcular o Líquido de férias, dividir por 2 a Remuneração normal do empregado, sem efetuar nenhum desconto e somar ao líquido de férias.